



Disciplina de Mercado | Basileia II

Dezembro de 2010

Índice

1	Declaração de Responsabilidade	2
2	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco	3
3	Adequação de capital	6
4	Risco de Crédito e Concentração	9
5	Risco de posição da carteira de negociação	14
6	Posições em risco sobre Acções da Carteira Bancária	15
7	Risco Operacional	17
8	Análise de sensibilidade dos requisitos de capital	18

1 Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. (doravante designada por PME Investimentos ou Sociedade) certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

O Conselho de Administração da PME Investimentos assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, não foram identificados quaisquer outros eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação.

Em conformidade com o Aviso nº10/2007 do Banco de Portugal, o presente documento será apresentado na página da Internet da Sociedade.

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Âmbito de aplicação

A PME Investimentos foi constituída em 1989, sob a forma de sociedade anónima, com a denominação de SULPEDIP – Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S.A., tendo em 1998 alterado a sua denominação para PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.

A PME Investimentos tem como objecto social a realização de operações de natureza financeira e na prestação de serviços conexos, que visem fundamentalmente a melhoria das condições de financiamento de entidades do sector não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento e a reestruturação empresarial, nomeadamente:

- Consultoria em matéria de estrutura de capital, estratégia empresarial, comercial e tecnológica, bem como consultoria e serviços no domínio da fusão ou compra de empresas;
- Administração de fundos de investimento fechados, bem como outros previstos em leis especiais (presentemente gere quatro fundos públicos);
- Gestão e tomada de participações no capital das sociedades, promovendo o lançamento de novas empresas e a recuperação e revitalização de outras.

O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP (IAPMEI) e a Direcção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) detêm a maioria do capital social da Sociedade (participações de 66% e 15%, respectivamente).

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso nº10/2007 do Banco de Portugal expressos no presente documento aplicam-se à PME Investimentos e têm como objectivo a divulgação de informação sobre a adequação do capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

A informação apresentada neste relatório é consistente com a divulgada no Relatório e Contas da Sociedade com referência a 31 de Dezembro de 2010.

2.2 Política de gestão de risco

A gestão de riscos da sociedade obedece a princípios e procedimentos de controlo e reporte definidos em função dos riscos específicos da sua actividade.

A política de gestão de risco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco.

Neste âmbito, assume particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente os riscos de crédito, concentração e operacional.

A Sociedade encontra-se ainda sujeita aos riscos de mercado, liquidez, taxa de juro, estratégia e reputação. No entanto, estes não são materialmente relevantes no contexto da actividade desenvolvida.

O Conselho de Administração é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e procedimentos que deverão ser seguidos na gestão da mesma. Nesta matéria, é de salientar que anualmente é efectuada uma análise das principais actividades/processos associadas à gestão dos fundos públicos (principal actividade da Sociedade) e à Sociedade de forma geral. Para cada um dos processos/actividades, são identificados os processos e respectivos controlos, que visam mitigar um risco específico ou um conjunto de riscos. Esta análise de processos e controlos é avaliada e revista

anualmente pelo responsável da Direcção Administrativa e Controlo (DAC), que assegura assim o acompanhamento da adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos, bem como a adequação e eficácia das medidas tomadas pelas respectivas áreas funcionais para corrigir eventuais deficiências. As conclusões são formalmente apresentadas ao Conselho de Administração da Sociedade.

Os sistemas de informação e infra-estruturas informáticas existentes são assegurados através da subcontratação de serviços junto de entidades externas especializadas responsáveis por actividades de assistência técnica, desenvolvimento e apoio técnico nas opções de investimento a realizar. A Sociedade promove uma actualização constante da plataforma informática assegurando a sua adequação à natureza e dimensão da actividade desenvolvida. Em 2010, manteve-se o esforço de actualização permanente para dar resposta ao crescimento significativo registado na actividade e na estrutura operacional da Sociedade, bem como à diversificação do seu âmbito de actuação e exigências de reporte da entidade de supervisão e stakeholders.

No que respeita aos principais riscos a que a Sociedade se encontra exposta, o processo de gestão resume-se como segue:

Risco de crédito e de concentração

O risco de crédito evidencia o grau de incerteza quanto aos retornos esperados, associado à probabilidade de incumprimento das obrigações contratuais das respectivas contrapartes perante a Sociedade.

O risco de concentração reflecte perdas potenciais decorrentes de exposições a um número limitado de número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, número elevado de mutuários relativamente aos quais a instituição é o maior credor, exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si, exposição a um número limitado de produtos, sectores de actividade ou países, concentração da exposição em determinadas maturidades, concentração da exposição em determinados tipos de técnicas de redução de risco, etc.

As posições sujeitas a risco de crédito e de concentração incluem essencialmente as aplicações em instituições de crédito (IC) e a carteira de investimentos, que representam cerca de 84% do total do activo líquido da Sociedade.

No que respeita às aplicações em IC, o Conselho de Administração (CA) define limites de exposição por entidade e prazo, de acordo com o grau de qualidade de crédito atribuído às instituições, que são periodicamente revistos. As exposições são monitorizadas pela Direcção Administrativa e Controlo que analisa a rentabilidade e prazo das operações e propõe ao CA a contratação de operações.

Considerando que a Sociedade abandonou a actividade de operador de capital de risco, não estando no seu âmbito de actuação a concretização de novos investimentos directos, a carteira de investimentos tende a ser residual e concentra-se em participações de carácter institucional. Assim, os procedimentos instituídos para monitorização e controlo das participações detidas têm uma periodicidade anual, na fase de aprovação de contas e em simultâneo com o processo de avaliação da carteira de participações, isto sem prejuízo de a Sociedade assumir uma maior intervenção sempre que tal seja considerado necessário, processo que é assegurado pela Direcção de Produtos Financeiros e Marketing.

Risco Operacional

O risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A gestão do risco operacional é suportada pela estrutura de processos de negócio instituídos. A gestão dos processos é da competência dos departamentos operacionais, a quem compete designadamente, manter

actualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efectiva adequação dos controlos existentes e detectar e implementar oportunidades de melhoria, onde se incluem as acções de mitigação para as exposições mais significativas.

Os sistemas informáticos disponíveis na Sociedade são adequados à dimensão e natureza da actividade, existindo mecanismos de controlo de riscos e segurança específicos para a Aplicação PME Investe, sobre a qual assentam os processos operacionais fundamentais na gestão das Linhas de Crédito PME Investe, área de negócios onde o volume de transacções é mais significativo.

Tendo em consideração a dimensão e natureza da actividade da Sociedade é de salientar o elevado envolvimento do Conselho de Administração na gestão corrente da Sociedade em conexão directa com os responsáveis das áreas funcionais, factor considerado determinante na gestão do risco operacional. De salientar ainda o facto de se privilegiar a circulação de informação escrita e uma adequada segregação de funções, permitindo que a generalidade das operações de carácter administrativo, seja devidamente conferida, minimizando assim o risco de ocorrência de qualquer falha que não possa ser detectada e rectificada.

3. Adequação de Capital

3.1 Estrutura de Fundos Próprios

A PME Investimentos calcula os fundos próprios e respectivo rácio de solvabilidade de acordo com o Aviso nº 12/92, Aviso nº 2/2005 e Instrução nº 23/2007 do Banco de Portugal, respectivamente. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier1) com os fundos próprios complementares (Tier2) e da subtracção dos elementos dedutíveis aos fundos próprios. Com referência a 31 de Dezembro de 2010, os elementos que compõem os fundos próprios da Sociedade resumem-se como segue:

- Capital Tier1 (fundos próprios de base) contempla elementos de capital permanentemente disponíveis tendo os mesmos a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui o capital próprio realizado, reservas criadas através dos lucros retidos e diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base, que compreendem os ganhos e as perdas não realizados em activos financeiros disponíveis para venda, que tenham sido relevados contabilisticamente em reservas de reavaliação, líquidos de impostos. Os outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base, correspondem ao valor dos impostos diferidos associados a provisões para riscos gerais de crédito;
- Capital Tier2 (fundos próprios complementares), inclui apenas o valor das provisões para riscos gerais de crédito (em conformidade com o nº9-A), do nº3 do Aviso 12/92 do Banco de Portugal).

Os fundos próprios da Sociedade ascenderam a €29.098 milhares e €26.819 milhares, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, respectivamente, conforme se ilustra no quadro abaixo.

Adequação de Capitais - Parte 1	31-12-2010	31-12-2009
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade *	29,097,784	26,818,919
Fundos próprios de base	29,082,493	26,785,272
Capital realizado	27,500,000	27,500,000
Reservas	(263,816)	(2,428,137)
Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	2,176,641	1,978,941
Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	(326,280)	(256,615)
Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	(4,052)	(8,917)
Impostos diferidos activos não aceites como elemento dos fundos próprios de base	(4,052)	(8,917)
Fundos próprios complementares	15,291	33,647
Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	15,291	33,647
Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	-	-
Deduções aos fundos próprios totais	-	-

*Elementos reportados na Instrução nº 23/2007

Unidade: Euros

Resume-se de seguida os requisitos de fundos próprios, que em 31 de Dezembro de 2010 ascenderam a 2.249 milhares, com destaque para os riscos de crédito e operacional.

Adequação de Capitais - Parte 2	31-12-2010	31-12-2009
Requisitos de fundos próprios *	2,249,260	1,710,194
Risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	1,464,592	1,057,660
Método Padrão	1,464,592	1,057,660
Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	881,448	298,793
Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	324,674	469,710
Elementos vencidos	3,333	34,665
Outros elementos	255,137	254,492
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, cambiais e mercadorias	5,051	6,084
Método Padrão	5,051	6,084
Títulos de capital	5,051	6,084
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	779,617	646,450
Método do Indicador Básico	779,617	646,450
<i>*Elementos reportados na Instrução nº 23/2007</i>		Unidade: Euros

No final de 2010, a Sociedade apresentava um excesso de fundos próprios, face aos respectivos requisitos de fundos próprios, de cerca de €26.848 milhares, conforme ilustrado no quadro abaixo:

Adequação de Capitais - Parte 3	31-12-2010	31-12-2009
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	26,848,524	25,108,725
Rácio de solvabilidade (%) *	103.5%	125.5%
<i>*Elementos reportados na Instrução nº 23/2007</i>		Unidade: Euros

3.2 Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno

A avaliação do perfil de risco da PME Investimentos é efectuada anualmente no âmbito do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno (ICAAP). No decorrer deste processo, é efectuada uma avaliação de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente em termos da sua magnitude e da adequação e eficácia do sistema de controlo interno inerente (organização interna e sistema de gestão de riscos).

Para os riscos considerados materiais, procedeu-se à quantificação dos requisitos de capital interno por tipo de risco (para os riscos quantificáveis e em que o capital é considerado um elemento mitigador apropriado), a par de uma análise qualitativa aos mesmos, nomeadamente em termos da sua importância e procedimentos de gestão de risco instituídos de forma a prevenir a sua ocorrência.

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, tendo em consideração a natureza da actividade da Sociedade, os principais riscos considerados foram o risco de crédito, de concentração e operacional. As metodologias adoptadas para quantificação dos requisitos de fundos próprios foram respectivamente: método padrão, método divulgado pelo Banco de Espanha (cálculo dos índices de Herfindahl) e método do indicador básico, metodologias consideradas adequadas e relativamente conservadoras no que respeita à quantificação do capital interno necessário.

As necessidades totais de capital resultam da agregação simples das necessidades para cada tipo de risco, assumindo-se uma correlação unitária, a hipótese mais conservadora possível.

De salientar ainda que a PME Investimentos estabelece objectivos para os fundos próprios de acordo com o perfil de risco da Sociedade e respectivas necessidades de capital para os riscos a que a actividade se encontra exposta. Com referência a 31 de Dezembro de 2010, os objectivos definidos foram os seguintes:

- Rácio de solvabilidade e Tier1 deverá ser superior a 75%;
- O capital interno disponível deve ser sempre superior ou igual ao capital regulamentar necessário.

Todos os objectivos estratégicos definidos para a gestão de capital encontram-se a ser cumpridos, tendo a Sociedade níveis confortáveis de solvabilidade.

4. Risco de Crédito e Concentração

4.1 Definições para efeitos contabilísticos e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Crédito vencido

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor das prestações vencidas de capital ou juros decorridos, que se encontrem por regularizar há mais de 30 dias após o seu vencimento. Para os créditos em contencioso são consideradas vencidas, todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

Crédito objecto de imparidade

O crédito objecto de imparidade compreende todas as exposições sujeitas a risco de crédito (inclui essencialmente saldos a receber por prestação de serviços e venda de participações com pagamento a prazo), para as quais tenha sido detectada uma evidência objectiva de imparidade. Tendo em consideração a actividade da Sociedade, a análise de evidência de imparidade é efectuada numa base individual, quando existe evidência de que a ocorrência de um evento (ou eventos) tem um impacto mensurável nos fluxos de caixa futuros.

Crédito em incumprimento

O crédito em incumprimento inclui o crédito vencido há mais de noventa dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento, tal como resulta da aplicação do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

4.2 Abordagem e método adoptado para a determinação das correcções de valor e das provisões

Os créditos e contas a receber são objecto de correcção de valor, mediante a constituição de provisões regulamentares, de acordo com o disposto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal. No caso de evidência objectiva de imparidade, se esta for superior às provisões regulamentares, é registado o respectivo diferencial positivo nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Relativamente aos restantes activos financeiros, nomeadamente investimentos em filiais e associadas e activos financeiros disponíveis para venda, tratando-se de instrumentos de capital próprio, considera-se que são evidência de imparidade a desvalorização continuada ou de valor significativo do activo, bem como a existência de significativas dificuldades financeiras da associada / participada e a probabilidade de entrada em processo de reorganização financeira ou falência.

Quando existe evidência de perdas por imparidade num activo ou grupo de activos financeiros, estas perdas são reconhecidas em resultados. No caso dos activos financeiros disponíveis para venda registados ao justo valor, as perdas potenciais acumuladas que se encontrem registadas na reserva de reavaliação de justo valor são transferidas para resultados.

Caso num período subsequente, se registe uma diminuição do montante das perdas por imparidade em investimentos em filiais e associadas, o montante previamente reconhecido é revertido pelo ajustamento da conta de perda por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados.

As perdas por imparidade relativas a títulos de rendimento variável, classificados como activos disponíveis para venda, não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são reconhecidas na reserva de justo valor.

As dotações e recuperação de provisões com impacto na demonstração de resultados em 2010 e 2009, resumem-se como segue:

Correcções de Valor e Provisões	31-12-2010	31-12-2009
Saldo inicial	1,211,062	1,671,150
Dotações	435,742	403,587
Utilizações	(443,134)	(389,752)
Reposições / Anulações	(57,442)	(473,923)
Saldo final	1,146,228	1,211,062

Unidade: Euros

4.3 Risco de concentração

Tendo em consideração a actividade da Sociedade (essencialmente gestão de fundos públicos) e a composição do activo em 31 de Dezembro de 2010, o risco de concentração está centrado essencialmente na exposição ao sector financeiro, via aplicações em instituições de crédito que representam cerca 76% do activo líquido.

O Conselho de Administração da Sociedade tem aprovado uma política de risco específica para as aplicações em instituições financeiras, nomeadamente em termos de limites de exposição, contrapartes elegíveis e respectivos prazos. A exposição é monitorizada regularmente pela Direcção Administrativa e Controlo e reportada ao Conselho de Administração.

A Sociedade quantifica a sua exposição ao risco de concentração através do cálculo dos Índices de Herfindahl, tal como previsto na Instrução nº2/2010 do Banco de Portugal. Posteriormente, no decorrer do processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP), este cálculo é considerado para a avaliação dos requisitos de capital interno necessário para fazer face ao risco de concentração.

Para além da correlação inerente à concentração sectorial referida, não foram identificadas outros factores de risco que permitissem concluir sobre a existência de correlações relevantes entre as contrapartes.

4.4 Informação quantitativa

De seguida apresenta-se o detalhe dos requisitos de fundos próprios relativamente aos elementos sujeitos a risco de crédito.

Posições em risco por classe de risco

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2010	31-12-2009	2010	2009
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	36,890	295,686	46,096	263,628
Classe de Risco VI - Instituições	22,795,230	18,674,570	21,155,762	18,714,113
Classe de Risco VII - Empresas	4,061,506	6,305,025	5,101,590	6,315,499
Classe de Risco X - Elementos vencidos	1,184,805	1,210,730	1,181,262	964,595
Classe de Risco XIII - Outros elementos	3,192,468	3,181,152	3,208,403	2,589,461
Total	31,270,899	29,667,163	30,693,113	28,847,296

Unidade: Euros

Distribuição geográfica das posições em risco

Classes de Risco	Grande Lisboa		Grande Porto		Outros	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais*	-	-	-	-	-	-
Classe de Risco VI - Instituições	56.87%	69.06%	40.28%	30.93%	2.84%	0.01%
Classe de Risco VII - Empresas	6.34%	3.30%	48.84%	61.44%	44.82%	35.26%
Classe de Risco X - Elementos vencidos	1.69%	0.76%	27.99%	24.99%	70.33%	74.25%
Classe de Risco XIII - Outros elementos	92.95%	94.40%	7.05%	5.60%	-	-
% do total da posição em risco original	51.83%	54.33%	37.49%	34.15%	10.57%	10.53%

*A exposição existente não foi considerada para efeitos de distribuição geográfica

Distribuição sectorial das posições em risco

Classes de Risco	Financeiro		Indústria		Serviços		Comércio	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais*	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe de Risco VI - Instituições	100.00%	100.00%	-	-	-	-	-	-
Classe de Risco VII - Empresas	54.60%	64.41%	0.24%	6.88%	45.15%	28.71%	-	-
Classe de Risco X - Elementos vencidos	2.70%	0.00%	95.97%	98.76%	1.05%	0.96%	0.29%	0.28%
Classe de Risco XIII - Outros elementos**	-	-	-	-	-	-	-	-
% do total da posição em risco original	80.08%	76.64%	3.67%	5.49%	5.96%	6.14%	0.01%	0.01%

*A exposição existente não foi considerada para efeitos de distribuição sectorial

**Esta classe de risco incorpora quase exclusivamente os "outros activos", não sendo considerada para efeitos de distribuição sectorial

Distribuição das posições por prazo de vencimento residual

Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	0.00%	0.76%	100.00%	99.24%	-	-	-	-
Classe de Risco VI - Instituições	99.98%	99.69%	0.02%	0.31%	-	-	-	-
Classe de Risco VII - Empresas	41.55%	55.62%	50.33%	31.53%	-	-	8.13%	12.85%
Classe de Risco X - Elementos vencidos*	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe de Risco XIII - Outros elementos	0.70%	0.14%	11.56%	10.52%	4.51%	4.60%	83.22%	84.74%
% do total da posição em risco original	78.35%	74.59%	7.85%	9.01%	0.46%	0.49%	9.55%	11.82%

VR: Vencimento residual

*A exposição existente não foi considerada para efeitos de Vencimento residual

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, as posições em risco vencidas, bem como o saldo das provisões constituídas discriminadas pelos principais sectores económicos e áreas geográficas a que a Sociedade se encontra exposta resumem-se como segue:

Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade

Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade		Posições em risco vencidas		Correcções de valor e Provisões	
		31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Total da posições:		1,184,805	1,210,730	1,143,146	777,415
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:	Comércio	3,400	3,400	3,400	3,400
	Financeiro	31,989	-	5,983	-
	Indústria	1,137,030	1,195,674	1,124,970	764,734
	Serviços	12,386	11,656	8,793	9,280
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:	Lisboa	20,008	9,256	9,555	9,256
	Porto	331,575	302,535	309,795	302,535
	Outros	833,222	898,939	823,796	465,623

Posições em risco vencidas e objecto de imparidade: posições em risco originais Unidade: Euros

4.5 Requisitos mínimos de capital – Método Padrão

A Sociedade determinou os requisitos mínimos de capital para risco de crédito de acordo com o método padrão. Este método pressupõe a classificação das exposições originais em classes de risco de acordo com a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores, depois de efectuados ajustamentos, nomeadamente relacionados com provisões e correcções de valor e aplicação de técnicas de mitigação de risco. Conforme referido anteriormente, a Sociedade não utiliza técnicas de mitigação do risco de crédito associado às posições detidas.

No processo de cálculo dos requisitos de capital não foram utilizadas notações de risco emitidas por agências de notação externa, nem avaliações de risco dos emitentes de activos financeiros incluídos na carteira bancária. Apresentamos de seguida os requisitos de fundos próprios para o risco de crédito com referência a 31 de Dezembro de 2010:

MÉTODO PADRÃO	Ponderadores de Risco				TOTAL	Requisitos de FP
	0%	20%	50%	100%		
Posição em risco original por classe de risco:						
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	36,890	-	-	-	36,890	-
Classe de Risco VI - Instituições	-	1,265,056	21,530,174	-	22,795,230	-
Classe de Risco VII - Empresas	-	-	-	4,061,506	4,061,506	-
Classe de Risco X - Elementos vencidos	-	-	-	1,184,805	1,184,805	-
Classe de Risco XIII - Outros elementos	3,250	-	-	3,189,218	3,192,468	-
TOTAL posições em risco original:	40,140	1,265,056	21,530,174	8,435,529	31,270,899	-
Posição em risco original por classe de risco líquidas:						
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	36,890	-	-	-	36,890	-
Classe de Risco VI - Instituições	-	1,265,056	21,530,174	-	22,795,230	881,448
Classe de Risco VII - Empresas	-	-	-	4,058,424	4,058,424	324,674
Classe de Risco X - Elementos vencidos	-	-	-	41,659	41,659	3,333
Classe de Risco XIII - Outros elementos	3,250	-	-	3,189,218	3,192,468	255,137
TOTAL posições em risco líquidas:	40,140	1,265,056	21,530,174	7,289,301	30,124,671	1,464,592
TOTAL posições ponderadas pelo risco:	-	253,011	10,765,087	7,289,301	18,307,399	1,464,592

Unidade: Euros

5. Risco de posição da carteira de negociação

A carteira de negociação inclui posições em instrumentos derivados (nomeadamente contratos de opções) consignados nos acordos parassociais que regulam as operações de capital de risco concretizados pela Sociedade.

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, os requisitos de fundos próprios para riscos de mercado da carteira de negociação foram calculados de acordo com o método padrão (no que respeita ao risco genérico e específico), conforme definido no aviso nº8/2007 do Banco de Portugal.

Risco da Carteira de Negociação	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2010	31-12-2009
TOTAL Riscos da Carteira de Negociação	5,051	6,084
Risco de Posição	5,051	6,084
Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	5,051	6,084
Títulos de capital	5,051	6,084
Risco Específico	1,684	2,028
Risco Geral	3,368	4,056

Unidade: Euros

6. Posições em risco sobre Acções da Carteira Bancária

A Sociedade detém posições em risco sobre acções da carteira bancária, associadas essencialmente à tomada de participações em capital de risco (carteira residual) e unidades de participação de fundos de capital de risco.

A detenção destas posições prende-se com o objecto social da Sociedade, nomeadamente a promoção e dinamização das condições de financiamento das PME de acordo com os objectivos das políticas públicas prosseguidas.

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, estas posições representavam cerca de 8,2% do total do activo líquido.

6.1 Definições para efeitos contabilísticos e metodologias de avaliação

Estas posições, para efeitos contabilísticos, encontram-se registadas em duas tipologias de activos, “activos financeiros disponíveis para venda” e “investimentos em filiais e associadas”:

- Posições em risco classificadas como “activos disponíveis para venda”

Estas posições são reconhecidas ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela sua valorização reconhecidos directamente nos capitais próprios, numa rubrica de “Reservas de Reavaliação”, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

O justo valor das unidades de participação de fundos de capital de risco corresponde ao valor divulgado pelas entidades gestoras disponível à data do balanço.

O justo valor das participações de capital de risco é estimado com base em técnicas de valorização, nomeadamente a dos cash-flows descontados, em que os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas existentes sobre a evolução futura da participada e a taxa de actualização utilizada pondera a estrutura financeira da empresa e incorpora um prémio de risco que é variável em função da tipologia do projecto.

- Posições em risco classificadas em “Investimentos em filiais e associadas”

Correspondem às participações no capital social de empresas detidas pela Sociedade, relativamente às quais exerça influência significativa (empresas associadas). Considera-se que existe influência significativa sempre que a Sociedade detenha, directa ou indirectamente, mais de 20% dos direitos de voto.

Os investimentos em filiais e associadas encontram-se mensurados pelo método de equivalência patrimonial. A proporção detida nos resultados gerados pelas associadas é reconhecida anualmente nos resultados da Sociedade, enquanto a proporção detida nas restantes variações verificadas nos capitais próprios das associadas é reconhecida directamente em capitais próprios da Sociedade, em conta de reserva de reavaliação.

É efectuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade nas duas tipologias de activos em cada data de referência das demonstrações financeiras.

Resume-se de seguida as posições em risco sobre acções da carteira bancária com referência a 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

Posições em Risco sobre Acções (Carteira Bancária)*	Acções não Cotadas Private Equity		Derivados - Contratos Sobre Acções / Índices		Unidades de Participação		TOTAL	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Custo de Aquisição / Valor Nocial	1,768,408	1,734,978	-	-	-	-	1,768,408	1,734,978
Justo Valor	-	-	42,095	50,696	701,444	771,109	743,539	821,805
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	-	-	-	-	-	-	0	497,637
Total de ganhos ou perdas não realizados	-	-	-	-	-	-	(326,280)	(256,615)
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-

*Posições Líquidas

Unidade: Euros

7. Risco Operacional

A Sociedade incorre em risco operacional essencialmente por via do acréscimo da actividade de gestão de fundos públicos e pela dimensão/estrutura organizativa. Em 31 de Dezembro de 2010, a PME efectuou o cálculo dos requisitos de capital para o risco operacional com base no método do Indicador Básico, que reflecte a aplicação de um ponderador ao Indicador Relevante definido, de acordo com o Aviso nº9/2007 e pela Instrução nº23/2007 do Banco de Portugal.

O Indicador Relevante resulta do somatório da Margem financeira, das Comissões Líquidas, dos Resultados em operações financeiras e dos Outros proveitos de exploração. Os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de acordo com o método do Indicador Básico correspondem assim a 15% da média dos últimos três anos do Indicador Relevante anual, quando positivo.

Em 31 de Dezembro de 2010 os requisitos de fundos próprios para risco operacional ascenderam a € 780 milhares (correspondendo a cerca 35% do total de requisitos de capital do Pilar 1). De seguida apresentam-se os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante:

Total das actividades sujeitas ao Método do Indicador Básico	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2010	Média
(+) Juros e rendimentos similares	1,084,164	801,276	608,593	831,344
(-) Juros e encargos similares	(8)	-	-	(8)
(+) Margem Financeira	1,084,156	801,276	608,593	831,342
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-
(+) Comissões recebidas	1,812,898	3,913,100	6,714,909	4,146,969
(-) Comissões pagas	(1,915)	(1,625)	(3,352)	(2,297)
(+) Resultados de operações financeiras	(898,371)	575,442	(8,601)	(110,510)
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	375,374	172,040	448,419	331,944
	2,372,142	5,460,233	7,759,968	5,197,448
Factor alpha				15%
Requisitos de capital				779,617

Unidade: Euros

8. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

8.1. Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária reflecte a probabilidade de ocorrência de perdas em resultado de alterações adversas nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais.

A PME Investimentos considera que a exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária é imaterial ou praticamente inexistente, uma vez que, não tem passivos financeiros expostos ao risco de taxa de juro e as aplicações em instituições de crédito são na sua totalidade efectuadas a taxa fixa, por prazos inferiores a 1 ano.

Neste contexto, a Sociedade não possui um modelo interno de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária, nem são realizados testes de esforço no âmbito deste risco.

8.2 Testes de esforço

8.2.1. Âmbito de aplicação e objectivos

Para efeitos do disposto da Instrução nº 32/2009 do Banco de Portugal, todas as instituições deverão incluir na sua gestão de risco as análises de sensibilidade entendidas como avaliações do impacto, nas suas condições financeiras, da variação de um único factor de risco.

Estas análises são fundamentais para a avaliação dos riscos a que potencialmente as instituições estão mais expostas e planejar, se for caso disso, medidas correctivas ou planos de contingência que possam mitigar esses riscos.

Em conformidade com a referida Instrução, a PME Investimentos procede à realização de testes de esforço, nomeadamente análises de sensibilidade numa base semestral.

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, a Sociedade considerou relevante desenvolver análises de sensibilidade para os riscos de crédito (que incluiu o risco de concentração inerente às exposições sujeitas a risco de crédito), mercado e operacional.

Para os restantes riscos previstos na referida Instrução, foi fundamentada a sua não aplicabilidade para efeitos dos testes de esforço tendo em consideração a sua natureza e impacto nas demonstrações financeiras.

8.2.2. Descrição das hipóteses assumidas e factores de risco considerados por tipo de risco

As hipóteses assumidas por tipo de risco resumem-se como segue:

Risco de crédito

Foram consideradas dois tipos de análises, que incidiram sobre os activos relevantes da Sociedade (aplicações em instituições de crédito e carteira de investimentos):

- i) Na primeira avaliou-se o impacto da deterioração dos ratings das contrapartes onde a Sociedade detém aplicações, aplicando uma média das taxas de perdas acumuladas, associadas a esses mesmos ratings (deteriorando os ratings em duas e quatro classes de rating). Esta deterioração foi determinada recorrendo ao documento emitido pela agência de notação externa Moody's - "Moody's Investors Service – Corporate Default and Recovery Rates, 1920-2009" publicado em Fevereiro de 2010.
- ii) Por forma a avaliar o impacto nos fundos próprios da Sociedade, decorrente de uma eventual deterioração do valor das unidades de participação em carteira, foi considerada uma desvalorização do seu valor em 15%, 25% e 50%.

Risco mercado

A PME Investimentos incorre em risco de mercado por via do registo contabilístico de instrumentos derivados (uma opção sobre a participação na Agência Inovação, S.A).

Em termos de registo contabilístico, a participação é registada pelo método de equivalência patrimonial (MEP) e a respectiva opção ao justo valor, traduzindo-se este na diferença entre a valorização da participação ao MEP e o valor de capitalização de acordo com o estabelecido no contrato. Desta forma, o registo contabilístico da operação (participação + opção) no balanço da Sociedade está ao valor de venda previsto no contrato.

Atendendo a que o valor de transacção da participação é o resultante da capitalização do valor médio de aquisição de cada acção no momento inicial à taxa Euribor a 6 meses em vigor à data de referência, foram consideradas reduções no indexante referido de 25, 50 e 75 pontos base e considerado o cenário do indexante atingir 0% (cenário mais extremo).

Risco operacional

Considerando o histórico da actividade da PME Investimentos nos últimos três anos, assumiu-se um aumento da actividade, em termos da margem financeira e outras receitas líquidas, (incluindo as comissões), de 10%, 15% e 20%, de forma a aferir qual o impacto nos requisitos de capital para o risco operacional.

Conclusões

Com referência a a 31 de Dezembro de 2010, o exercício efectuado revela que apesar de terem sido considerados choques significativos, a Sociedade mantém níveis de solvabilidade bastante confortáveis (rácio de solvabilidade acima de 65%),

-: - : -